



Prefeitura Municipal de Surubim

PORTARIA Nº 073/2018

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Públicos Municipais e dos Conselheiros da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Surubim/PE.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Surubim/PE:

I. Secretaria de Saúde

- a) Titular: Jefferson Kennedy de Arruda Sousa;
- b) Suplente: Roseana de Oliveira Aretakis.

II. Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

- c) Titular: Vanessa Cristina Albuquerque de Lima;
- d) Suplente: Annaraí Virgínia Barbosa dos Santos.

III. Secretaria de Educação

- e) Titular: Fernanda Maciel de Lima;
- f) Suplente: Edilma Brasil da Silva.

IV. Procuradoria Municipal

- g) Titular: Danusa Medeiros Piancó da Silva;
- h) Suplente: Lucas Micael Lima da Silva.

V. Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

- i) Titular: Laura Santos de Brito;
- j) Suplente: Luiz José da Silva.

Art. 2º Através de Assembléia de Eleição, ficam nomeados os Conselheiros da Sociedade Civil abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Surubim/PE:

VI. Grupo de Cadeirantes

- k) Titular: Jackson Kleber Carneiro Lopes;
- l) Suplente: José Mário Cardozo Guerra.



Prefeitura Municipal de Surubim

Grupo de Mães de Crianças com Deficiência

- m) Titular: Andrea de Araújo Pereira;
- n) Suplente: Daniela Nascimento Santana.

VIII. Grupo de Surdos

- o) Titular: Daniel Soares Pinto da Silva;
- p) Suplente: Geronilson Pinto Roberto.

IX. Grupo de Acessibilidade

- q) Titular: Cristina de Lucena Barbosa;
- r) Suplente: Cristiane de Lucena Barbosa Santos.

X. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

- s) Titular: Bárbara Negromonte Batista;
- t) Suplente: Melqui dos Santos Ferreira.

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Surubim são constantes da Lei Municipal nº 38, de 22 de agosto de 2017.

Art. 4º O serviço prestado pelos membros ora nomeados será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º O mandato dos membros nomeados no artigo 1º desta Portaria será de 02 (dois) anos, permitidas uma única recondução.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Surubim, 13 de abril de 2018.

Publicado

Em 13 / 04 / 2018


Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita


Ana de Moura Barbosa
Agente Administrativo
Mat.: 1770